



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA

Protocolo: 117.963/2025 - Interessado: Rinaldo Aparecido Guizzi

Protocolo: 119.762/2025 - Interessado: Raphael Caminatto Souza

Protocolo: 121.234/2025 - Interessado: Fabrício Moraes Duarte

Protocolo: 121.714/2025 - Interessado: Sílvia Maria Bonfim Moreira

Protocolo: 122.800/2025 - Interessado: Alfredo Antônio Cardone

Protocolo: 123.464/2025 - Interessado: Fábio Luiz de Oliveira Guimarães

Protocolo: 123.484/2025 - Interessado: José Manoel Vieira

Protocolo: 125.105/2025 - Interessado: Tramontina Sudeste S.A

SOLICITAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO – DEFERIDA

Protocolo: 122.738/2025 - Interessado: Julieta Kochaki

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO

Protocolo: 212.088/2024 - Interessado: Terra Empreendimentos Imobiliários Ltda

Protocolo: 214.743/2024 - Interessado: Paulo Twiaschor

Protocolo: 225.403/2024 - Interessado: Sociedade Aldeia da Serra - Residencial Morada dos Pássaros

Protocolo: 023.849/2025 - Interessado: Moises de Paula Ferreira de Souza

Protocolo: 048.305/2025 - Interessado: Agostinho de Oliveira Dourado

Protocolo: 078.539/2025 - Interessado: Dom José Empreendimentos

Protocolo: 079.494/2025 - Interessado: Jocelino do Nascimento Souza

Protocolo: 080.125/2025 - Interessado: José Henrique Spontao

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO

Protocolo: 175.209/2024 - Interessado: Rafael Tadeu Macedo Jorge

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA

Protocolo: 179.852/2024 - Interessado: Casa Rússia2 empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO

Protocolo: 098.292/2024 - Interessado: Antônia Marioto

Protocolo: 101.255/2024 - Interessado: Aparecida Rorato de Queiroz

Protocolo: 142.282/2024 - Interessado: Paulo Vítor Voppe

Protocolo: 184.450/2024 - Interessado: Antonio Teixeira de Almeida

Protocolo: 205.190/2024 - Interessado: José Carlos Cardoso

Protocolo: 220.360/2024 - Interessado: José Ribamar de Freitas Raposo

Protocolo: 222.350/2024 - Interessado: Marlene Bezerra da Silva

Protocolo: 225.997/2024 - Interessado: Mario Engler Pinto Junior

Protocolo: 228.597/2024 - Interessado: Vicentina de Moraes Miranda

Protocolo: 230.208/2024 - Interessado: CP Administração de Bens Participações e Solução Empresarial Ltda

Protocolo: 009.675/2025 - Interessado: FLVPGRI Consultoria Empresarial Ltda

Protocolo: 012.334/2025 - Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda

Protocolo: 013.066/2025 - Interessado: Regina Maria Silveira Salvador

Protocolo: 013.242/2025 - Interessado: José Manoel Vieira

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO

Protocolo:123.298/2025 - Interessado: Nelson Rangel Persiani Pereira

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 069.593/2025 - Interessado: Marcelo Bernal Serviços De Engenharia Ltda

Protocolo:103.278/2025 - Interessado: Gustavo Dias Arquitetura e Interiores Ltda

Protocolo: 107.334/2025 - Interessado: Mariete Vieira Buselatto

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO

Protocolo: 102.532/2025 - Interessado: Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda

Protocolo: 113.739/2025 - Interessado: Altílio Elevadores Ltda

Protocolo: 123.776/2025 - Interessado: Marcelo Santos De Souza

Protocolo: 125.124/2025 - Interessado: João Batista Carvalho De Santana

Protocolo: 126.110/2025 - Interessado: Cintia Paula Carrara

Protocolo: 126.118/2025 - Interessado: Carlos Jose Meneses Silva

Protocolo: 127.083/2025 - Interessado: Reginalva de Oliveira

Protocolo: 126.118/2025 - Interessado: Carlos Jose Meneses Silva

Protocolo: 126.177/2025 - Interessado: José Luiz Gonçalves

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA

Protocolo: 099.519/2025 - Interessado: Isaac de Jesus Amorim

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E/OU MONTA CARGA – DEFERIDA

Protocolo: 196.096/2024 - Interessado: VPC4 Empreendimentos SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE ELEVADORES E CORRELATOS – COMUNICADO

Protocolo: 086.091/2025 - Interessado: Dom José Empreendimentos

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA

Protocolo: 111.577/2025 - Interessado: Alexandre Eduardo da Silva

Protocolo: 112.312/2025 - Interessado: Alexandre Eduardo da Silva

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

Protocolo: 110.262/2025 - Interessado: Envelto Antônio de Goes

Protocolo: 122.561/2025 - Interessado: Anônimo

APP: 027.755/2025 - Interessado: Anônimo

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA

Protocolo: 125.511/2025 - Interessado: Sudafim Representações e Participações Sociedade Unipessoal LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tamará nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência N° 182 de 12 de junho de 2025 (3)

Joaquim Gabriel Teixeira

Rua Abelardo Luz, 138 – Jardim Mutinga / Mutinga – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 185 de 12 de junho de 2025 (3)

Engracio Raimundo Dos Santos

Rua Joaquim Gomes, 29 (nº oficial 0) – Jardim Mutinga / Mutinga – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra N° 189 de 13 de junho de 2025 (3)

Jair Salvador Ezequiel

Rua Rosely, 66 Parque dos Camargos/ Silveira – Barueri – SP

Prazo: Imediato dias após a 1ª publicação

Auto de interdição Parcial N° 190 de 13 de junho de 2025 (3)

Jair Salvador Ezequiel

Rua Rosely, 66 Parque dos Camargos/ Silveira – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência N° 191 de 16 de junho de 2025 (3)

Pedro Maximiano

Rua Júlio Preste, 82 Jardim Belval- Belval– Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de interdição Parcial N° 192 de 17 de junho de 2025 (3)

Jose Francisco dos Santos

Rua Limeiro, 27 Parque Vianal/ Votupoca – Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência N° 195 de 18 de junho de 2025 (2)

Karla dos Santos Abreu

Alameda Sabiá, 668 Residencial Morada dos Pássaros/ Aldeia da Serra – Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total N° 196 de 26 de junho de 2025 (2)

José Ferreira Rocha / Maya Participações e Empreendimentos LTDA

Rua Monte das Gameleiras, 396 – Jardim Califórnia / Califórnia - Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência N° 197 de 18 de junho de 2025 (2)

Conviva Empreendimento Imobiliário

Avenida Giovanni Atílio Tolaine, 30/60 Votupoca - Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 198 de 25 de junho de 2025 (2)

Caroline Leonardo de Almeida

Rua Werner Goldberg, 179 – Apto 276 – B - Vila São José / Cruz Preta - Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 199 de 25 de junho de 2025 (2)

Jucelino Neto Correia

Rua Lorena, 192 – Engenho Novo - Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 200 de 26 de junho de 2025 (2)

Modena 20 Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA

Alameda Arpodar,34 Dezoito do Forte Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP

Prazo: 15 (Quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 201 de 26 de junho de 2025 (2)

Wagner de Mattos

Rua Grandes Lagos, 0 – Sítio Piririú / Califórnia - Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 202 de 27 de junho de 2025 (1)

Fernando Augusto Vídic Belisario

Rua Jacó, 161/169 – Jardim São Pedro / Centro - Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração de Multa N° 22 de 30 de junho de 2025 (1)

Casa Rússia 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Alameda Rússia, 817 – Alphaville Residencial I / Alphaville - Barueri – SP

Prazo: Imediato

Notificação de Advertência N° 203 de 30 de junho de 2025 (1)

Isabella Gama dos Santos

Rua Otaviano Piza, 311A – Cst2 Fundos – Vila Engenho Novo / Engenho Novo - Barueri – SP

Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SO

SECRETARIA DE OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 024/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLACARES ELETRÔNICOS INSTALADOS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO LOCAL PARA EVENTOS ESPORTIVOS QUE UTILIZAREM PLACARES ELETRÔNICOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/07/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> – EDITAL: Disponível a partir do dia 02/07/2025 – Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf> – Pregoeiro – FERNANDO COSTA DA SILVA.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE DA SILVA NOBRE ORDONEZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	602
MARIANA AKIEMY OMORI RIBALDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	603
ARNALDO SILVA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	604
LUCAS HENRIQUE MARQUES ARARIPE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	606
ELIANE APARECIDA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	184
JAISSON AUGUSTO CRUZ MARTINS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	001/2024	03
FABIANA APARECIDA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL – DEFICIENTE	001/2024	08
GUILHERME OLIVEIRA GOBERT	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	142
MARIA EDUARDA FELIPI	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	143
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	144
NICOLE SARA PIMENTA DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	145
JACKYSON RODRIGUES MARCELINO	CUIDADOR SOCIAL	001/2024	26
SÔNIA MARA SERAFIM	MERENDEIRA	001/2024	88
MARCELA ALVES COSTA	PEB I	001/2024	178
JOSÉ AGNALDO DA SILVA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – DEFICIENTE	001/2024	03
MILENA CÂNDIDA DE ALMEIDA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	45

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 003/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AGLAI CRISTINA DE MOURA CAMPOS CRUZ	ENFERMEIRO	003/2024	233	232
JOÃO CLAUDIO ALBERTINI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	234	233

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	168	82
ALANA PAULA DOS SANTOS SILVA	INSPIETOR DE ALUNOS	003/2025	177	97

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 004/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12 parágrafo 1º da lei complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que utilizou-se da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA PEREIRA BRAZIL	MERENDEIRA	004/2024	89	62

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 005/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ELIGIO CARLOS EDUARDO	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	41	08

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 011/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo, 12 parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA MARIA GONCALVES DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	607	446
GUILHERME NOVAES FLOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	608	447

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 013/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA MENDES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	381	336
ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	382	337

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos a estudante abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, com o documento de RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração da Escola (cópias e originais).

Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos responsáveis legais.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE – MANHÃ	CECILIA SILVA NOVAIS DE SOUZA	65
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE – MANHÃ	MARIA DE FATIMA FEITOSA FILHO	66
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE – TARDE	LUMA GOMES BARTZ	132
ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPE – TARDE	NICOLAS CARDOSO SILVA	133

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPPMB N° 001/2023

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 001/2023, a partir de 02/07/2025, para o cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação (Programação), em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 01 de julho de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CPPMB N° 003/2023

A Secretária Municipal de Administração torna público o encerramento parcial do Concurso Público CPPMB nº 003/2023, a partir de 02/07/2025, para o cargo de Coordenador Pedagógico em virtude de não haver mais candidatos classificados para serem convocados.

Barueri, 01 de julho de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI N° 3.146, DE 4 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPONIBILIZAÇÃO DE CARDÁPIO FÍSICO IMPRESSO NOS RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 18/25, de autoria do Vereador Lendro Dantas:

Art. 1º Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimentos similares, localizados no município de Barueri, obrigados a disponibilizar cardápios físicos, impressos, contendo a relação de produtos e respectivos preços.

Parágrafo único. Os cardápios em formato digital, como por meio QR Code, continuarão a ser permitidos, podendo ser disponibilizados paralelamente ao cardápio físico impresso.

Art. 2º É vedado aos estabelecimentos impor aos clientes qualquer forma de cadastro, fornecimento de dados pessoais ou instalação de aplicativos para acesso ao cardápio digital.

Art. 3º O descumprimento desta lei sujeitará o estabelecimento à advertência, na primeira infração, e multa de até 50 (cinquenta) Unidade Fiscal de Barueri – UFIB’s, em caso de reincidência, sem isentar o estabelecimento de outras penalidades aplicadas pelos órgãos de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI N° 3.147, DE 5 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PISTA DE SKATE QUE FICA DENTRO DO PARQUE DA JUVENTUDE RUBENS FURLAN JÚNIOR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 24/25, de autoria do Vereador Wilden Silva:

Art. 1º A pista de skate localizada na Rua Tilápia, nº 518 –



LEI Nº 3.148, DE 5 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ATENDIMENTO
ESTUDANTIL E ENDEREÇO DE
UNIDADE DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a Escola Municipal do Jardim Audir, situada na Rua Marelisa, nº 155, a denominar-se, oficialmente, ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL "THOMAZ VICTÓRIA RODRIGUES".

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.044, de 17 de junho de 1998.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.149, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DAS
FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS PARA
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o tráfego de veículos de transporte escolar, devidamente cadastrados na Secretaria de Mobilidade Urbana, nas faixas exclusivas destinadas à circulação de ônibus, de segunda a sexta-feira, das 6h (seis horas) às 8h (oito horas) e das 16h (dezesseis horas) às 20h (vinte horas).

Art. 2º Os veículos de transporte escolar devem estar devidamente identificados e somente podem trafegar na faixa exclusiva com a presença de alunos.

Parágrafo único. Fica vedado o tráfego de transportes descaracterizados, ainda que em substituição temporária.

Art. 3º É vedado o embarque e desembarque de passageiros nos corredores viários.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 10.203, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º **Art. 1º** Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso II da Lei 3.120, de 25 de novembro de 2024 , autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMOS	530.000,00
12.361.0054.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....		R\$ 530.000,00

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 9 DE JUNHO DE 2025

JOSÉ ROBERO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o Ofício nº 146/2025 - GT,

RESOLVE:

I – Ficam designados os membros abaixo, para composição da Comissão de Reavaliação de Informações, conforme Art. 22 do Decreto nº 7.367, de 3 de julho de 2012 e da Lei Federal nº 12.527 de 2011:

- Representante do Ganha Tempo Municipal:**
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA
- Representante da Secretaria de Administração:**
ALEXANDRE COMODARO CARDOSO
- Representante da Secretaria de Comunicação:**
JOÃO CARLOS DE MORAES AMARAL
- Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:**
ISABELLE CAMILO DE MOURA

- Representante da Secretaria de Finanças:**
CRISTIANE DE CHIATTO TIJON

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 591, DE 5 DE JUNHO DE 2025

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA, INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA E AS DIRETRIZES PARA O
ESTABELECIMENTO DO PLANO DE
SEGURANÇA VIÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARUERI

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Barueri/SP.

§1º Para os fins desta lei complementar, entende-se por mobilidade urbana o conjunto de deslocamento de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários modais de transporte.

§2º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Barueri, desenvolvido ao longo do primeiro semestre de 2022, é composto pelas seguintes etapas:
I – diagnóstico da cidade;
II – diagnóstico dos sistemas de mobilidade;
III – proposta dos modais de transporte;
IV – propostas de circulação e viário;
V – indicativo esquemático das propostas em formato de sumário executivo e seus anexos.

Art. 2º O objetivo geral da Política Municipal de Mobilidade Urbana é proporcionar acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e ativos (não-motorizados), de forma inclusiva e sustentável.

Art. 3º Os princípios da Política Municipal de Mobilidade Urbana, em consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, são:

- universalidade do direito de se deslocar e usufruir a cidade;
- acessibilidade ao portador de deficiência física ou de mobilidade reduzida;
- desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade;
- segurança nos deslocamentos para promoção da saúde e garantia da vida;
- justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
- eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte coletivo.

Art. 4º A Política Municipal de Mobilidade Urbana observará as seguintes diretrizes:

- integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito do Município;
- prioridade dos pedestres e dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual motorizado;
- mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município;
- incentivo ao uso de alternativas de deslocamento menos poluentes e de energias renováveis;
- priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;
- integração da política de mobilidade da cidade de Barueri com os demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo;
- busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do Plano de Mobilidade de Barueri.

Art. 5º Para o alcance do objetivo geral, conforme art. 2º desta lei complementar, ficam estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

- promover os deslocamentos ativos;
- transformar o transporte coletivo mais atrativo;
- promover a segurança no trânsito e a redução do número de incidentes;
- assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental;
- transformar a mobilidade urbana um fator de inclusão social e redução de desigualdades;
- otimizar a gestão do espaço viário buscando a universalização do direito à cidade, articulando os deslocamentos de pessoas e de cargas em suas diversas modalidades;
- estruturar a gestão pública da mobilidade urbana no município, para atender aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana de forma eficiente e democrática.

Art. 6º Compete ao Poder Público Municipal, relativamente ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Barueri (PMOB):

- executar a Política Municipal de Mobilidade conforme estabelecido no Plano de Mobilidade Urbana de Barueri, representado pelo Sumário Executivo em anexo;
- revisar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana em até 10 (dez) anos;
- atribuir a função de monitoramento da implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Barueri ao Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN.

Art. 7º Os recursos para execução do Plano virão do orçamento municipal, de fontes conveniadas, das concessonárias de serviços de transporte público, do sistema de estacionamento rotativo e das demais arrecadações relacionadas ao desenvolvimento urbano e mobilidade, podendo ser organizados e geridos pela criação de fundo próprio a ser instituído por lei específica.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DE LEI COMPLEMENTAR Nº 592, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 277, DE 7 DE
OUTUBRO DE 2011, QUE REFORMULA O
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri,

usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o art. 106-B, ‘*caput*’, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 106-B.** A licença maternidade é devida à servidora ou àquele que adotar ou obtiver guarda judicial de criança”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o §5º do art. 106-B, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 593, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 403, DE 28 DE JUNHO
DE 2017, QUE REESTRUTURA O SISTEMA
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
BARUERI

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa o art. 9º da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º**
V - Promover esforços para a consecução de convênios, parcerias, contratos de repasse, além de outras formas de obtenção de recursos para o município nos termos da lei, em âmbito estadual, federal, internacional ou via associação com cidades e organizações do terceiro setor”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PITERI**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga ao INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA - IAFÁ, CNPJ. 00.726.681/0001-70, com sede na Avenida Valter Boveri, 178 - Bussocaba, Osasco/SP, CEP: 78390-000, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 04 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.204, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
33904000	SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.200.000,00
10.122.0069.2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
02.28	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.28.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 240.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
TOTAL.....		R\$ 3.440.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS	
33903600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.200.000,00
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS	
02.28	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.28.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 240.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
TOTAL.....		R\$ 3.440.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.205, DE 1º DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
44905100	OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2001	CÂMARA MUNICIPAL	
TOTAL.....		R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
31911300	OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 150.000,00
01.031.0001.2001	CÂMARA MUNICIPAL	
TOTAL.....		R\$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 324, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício 124/2025 da Secretaria de Suprimentos, solicitando a renovação da cessão,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder **SANDRA REGINA ROSSETO**, matrícula nº 202332, no cargo de provimento em comissão de Chefe, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Suprimentos, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 08 de agosto de 2025 até 08 de agosto de 2027, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar 479, de 08 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 325 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício 987/2025 da Secretaria de Saúde, solicitando a renovação da cessão,

RESOLVE:

Art.1º - Renovar o prazo de cessão dos servidores por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 23 de julho de 2025:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
ALINE SILVA	1852	Cirurgião Dentista
AMANDA GONÇALVES PINTO	2155	Cirurgião Dentista
AMÉRICA CRISTIANE LEAL DO NASCIMENTO	1419	Cirurgião Dentista
CAROLINA ALVES MIDLEJ BENES	1052	Cirurgião Dentista
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	2390	Auxiliar de Consultório Dentário
DEISE LIMA NASCIMENTO	2229	Auxiliar de Consultório Dentário
DENISE MICHELAZZO ORFÃO	1335	Cirurgião Dentista
FABIANA FERREIRA NARDI	1387	Cirurgião Dentista
FABIO AUGUSTO BASAGLIA	1336	Cirurgião Dentista
FRANCINE TRIGO RACHID	1051	Cirurgião Dentista
LINDALVA RODRIGUES DE MENESES	1079	Auxiliar de Consultório Dentário
MAGNA APARECIDA DA SILVA SOUZA	1083	Auxiliar de Consultório Dentário
MARCIA ERI NUKUI	001824 e 002393	Cirurgião Dentista
MARIA LUCIA BERTOLOZZI DE FARIA	1349	Cirurgião Dentista
MARILDA APARECIDA LOPES	1378	Auxiliar de Consultório Dentário
PAOLA BATISTA ARTIOLI JUSTTI	1337	Cirurgião Dentista
REGIANE BOGUSIAK VIDIC	1802	Cirurgião Dentista
RICARDO BATISTA SILVA	1119	Cirurgião Dentista
RICARDO PAULO VIDIC	1819	Cirurgião Dentista
WALTER LINDQUIST PORTIERES	1834	Cirurgião Dentista

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO o ofício 174/2025 da Secretaria de Comunicação, solicitando a renovação da cessão,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder **RAFAEL POSSENTI PAULINO**, matrícula nº 202102, no cargo de provimento em comissão de Diretor, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Comunicação, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 22 de junho de 2025 até 22 de junho de 2027, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277 de 07 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar 479, de 08 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2025.

Art.3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI


IPRESB

Prezados (as)!

Parabéns aos aniversariantes! 🎉

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **julho** para efetuarem o cadastramento **OBRIGATÓRIO**.

Informamos que, caso o cadastramento não seja realizado **até o último dia do mês**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- Presencialmente: Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Horário: segunda a sexta das 8:00 às 17:00. Telefone: (11) 4163-1723
- Vídeo Chamada: Pedimos que entre em contato via Whatsapp: (11) 94539-5467, e tenha em mãos o seu documento de identificação. – Pensionistas (entre 16 a 20 anos) é obrigatório o preenchimento da declaração de não emancipação.

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-400/2025	NAZARET FERNANDES DE OLIVEIRA	20.602.830-1	343	02/06/2025
PA-476/2025	REGINA CELIA SANTOS CHICAZAWA	19.128.636-9	361	06/06/2025
PA-407/2025	LUCILENE DE SOUZA SOARES	30.512.143-1	365	10/06/2025
PA-524/2025	HELDER GONÇALVES DA SILVA	12.623.452-8	381	26/06/2025

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-456/2025	NEUSA MACENA	21.588.771-2	345	02/06/2025
PA-458/2025	IVAIR SILVA FERNANDES	15.904.094-2	349	03/06/2025
PA-466/2025	JONHSON DA SILVA EDUARDO	15.743.433-3	351	03/06/2025
PA-481/2025	PAULO PAES BARRETO MONTEIRO	7.162.833-2	357	05/06/2025
PA-270/2025	MARIA LUCIA DO CARMO DA SILVA	13.394.548-0	377	26/06/2025
PA-508/2025	ZELIA DA SILVA ROSA DE SOUSA	16.706.579-8	378	26/06/2025
PA-511/2025	RUBENS GUILARDO	19.436.828-2	380	26/06/2025
PA-483/2025	ANA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	28.736.168-9	385	27/06/2025

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-382/2025	JUSCELIA DOS SANTOS DANTAS	54.707.097-4	360	06/06/2025
PA-497/2025	JOAO ROBERTO CAMARGO	15.589.934-X	364	09/06/2025
PA-471/2025	MELQUIA RAFAHIN	19.237.479-5	367	10/06/2025
PA-441/2025	JOAQUIM COELHO DO CARMO NETO	15.477.015-2	371	12/06/2025
PA-214/2025	VALDIR BERTOLDO GALINDO	13.221.050-2	376	26/06/2025
PA-509/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA	14.596.501-6	379	26/06/2025
PA-496/2025	ROSELY FERREIRA DE LIMA LOPES	53.657.239-2	386	27/06/2025

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-414/2025	IZABEL CRISTINA SANTILL	9.736.141-0	344	02/06/2025

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-463/2025	JACQUELINE ALVES DE AZEVEDO	24.486.603-2	346	02/06/2025
PA-464/2025	DANIELA SPINA DE CASTRO	26.758.890-2	350	03/06/2025
PA-465/2025	ANA PAULA DE OLIVEIRA	21.857.976-7	356	05/06/2025
PA-451/2025	MÔNICA DE ALMEIDA AUGUSTO DE SOUZA	18.541.998-7	384	27/06/2025
PA-498/2025	GISELE GAYVA SÃO PEDRO	22.138.129-6	387	27/06/2025

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-396/2025	TEREZINHA DE FATIMA ALVES SIROQUEIRA	15.903.233-5	342	02/06/2025
PA-415/2025	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	15.903.256-8	348	03/06/2025
PA-477/2025	ROSAMARINA DE CAMARGO	13.805.057-0	352	03/06/2025
PA-461/2025	ANANIAS ROZA DE MOURA	11.746.057-6	366	10/06/2025

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-351/2025	ROBERTO BRAZ MONTEIRO	5.488.612-0	375	21/06/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	TIPO
PA-442/2025	MARIA DE FATIMA STEFANELLI	17.527.878-7	358	CERT. ABOONO PERM.

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem retificar os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	RG	PORTARIA	ITEM RETIFICADO
PA-464/2025	DANIELA SPINA DE CASTRO	26.758.890-2	362	NÚMERO DO FIS

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir a revisão dos processos de aposentadoria abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	RG	PORTARIA	ITEM REVISADO
PA-76/2021 e PA-493/2025	LUCIANA MARIA MORENO DOLLAZI	17.821.159-X	363	VALOR E REGRA

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os pedidos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-394/2025	FABIANA CLAUDIA DA SILVA	20.682.652-7	368	11/06/2025
PA-468/2025	VANDA CONCEIÇÃO HORACIO SILVA	23.096.220-8	369	11/06/2025
PA-487/2025	ENI MATEUS DE OLIVEIRA	22.135.020-2	370	11/06/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	INÍCIO	TÉRMINO
PA-480/2025	ALICE CORREA LEME	354	LUÍZ AUGUSTO LEME	23/05/2025	VITALÍCIO
PA-469/2025	ANGELA MARIA COSTA SOUSA	353	SANDOVAL IZIDORIO DE SOUSA	24/05/2025	VITALÍCIO
PA-403/2025	MARIA APARECIDA SOARES	320	LUIS ANTONIO SOARES	21/04/2025	VITALÍCIO

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem retificar os benefícios abaixo relacionados:

PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	ITEM RETIFICADO
PA-403/2025	MARIA APARECIDA SOARES	374	NOME DO DEPENDENTE
PA-469/2025	ANGELA MARIA COSTA SOUSA	359	NOME DO DEPENDENTE

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Atendimento

Estamos prontos para
te ouvir

Entre em contato para
registrar **sugestões,**
elogios, reclamações,
denúncias e
informações

Entre em contato pelos canais:



0800 770 0123



(11) 4198 7522



(11) 4198 3151



ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE
RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!